



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PARECER Nº**31/2025/DOP/PREFCAM****PROCESSO Nº**

23107.018007/2025-51

INTERESSADO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREFEITURA DO CAMPUS SEDE

ASSUNTO:

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

Concorrência Nº 90006/2025

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO SINTÉTICO

Após verificação da proposta da licitante Empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, foi verificado que a mesma apresentou **proposta de R\$ 1.207.915,96** (Um milhão duzentos e sete mil novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), representando **Desconto Global e Linear de 25,5%** em relação ao orçamento de Referência.

II. ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o critério de julgamento "Maior Desconto" e com base no **item 9.5.2 do Acórdão TCU 1354/2025-Plenário**, a declaração do licitante de adotar as composições de custos unitários do edital torna dispensável a apresentação detalhada desses elementos.

Contudo, considerando que o desconto ofertado (**25,5%**) supera o patamar de **25%** – limite comumente associado à exequibilidade pela Lei 14.133/2021, impõe-se a comprovação da viabilidade da proposta.

SOLICITAÇÕES À LICITANTE

Tendo em vista que a licitante já apresentou comprovação de experiência análoga, onde tenha executado obras com descontos iguais ou superiores a 25,5 %, para dar prosseguimento à análise e atestar a exequibilidade do desconto, recomenda-se que a empresa apresente:

a) **Declaração de Adesão às Composições de Custo:** Documento formal declarando que adota as composições de custos unitários de referência da administração, aplicando o desconto de forma linear, conforme entendimento do TCU.

III. CONCLUSÃO

Recomenda-se à Comissão de Licitação que:

- Determine o cumprimento das solicitações acima para verificação da exequibilidade da proposta.
- Prossiga com a análise, uma vez atendidos os requisitos, com base no desconto ofertado e na declaração de adesão às composições de custo de referência.

À consideração superior.

João Gabriel Moraes Maciel
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Moraes Maciel, Engenheiro Civil**, em 22/12/2025, às 16:23, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1946541** e o código CRC **00B6883B**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.018007/2025-51

SEI nº 1946541